



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 11 de julho de 2025

Ano XII | Edição nº 2802

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO PGMVIR 002/2025

Viradouro/SP, 11 de julho de 2025.

*“Concede Progressão Funcional,
nos termos da LCM 101/2023”*

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 101/2023 de 20 de junho de 2023 na qual recria a Procuradoria-Geral do Município de Viradouro/SP, da administração pública municipal direta e institui seu Plano de Cargos e Carreira, e dá outras providências

CONSIDERANDO os pedidos de progressão funcional realizados pelos servidores de carreira jurídica da PGM, bem como o parecer favorável da Corregedoria;

CAROLINA HARUE NACAMURA SHIMANO BELLINI, Procuradora-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte portaria:

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do artigo 102 da Lei Complementar Municipal 101, de 20 de junho de 2023, ficam concedidas progressões funcionais aos servidores abaixo elencados:

I - Bruna Lima Fernandes - Conclusão de Segunda Graduação - Superior de Tecnologia em Gestão Pública - 20% (Flowdocs 351 / 2025 - Procuradoria-Geral - Procuradoria-Geral - Corregedoria - Progressão Funcional).

II - Camila Leme Beluzzo Lodo - Conclusão de Segunda Graduação - Superior de Tecnologia em Gestão Pública - 20% (Flowdocs 352 / 2025 - Procuradoria-Geral - Procuradoria-Geral - Corregedoria - Progressão Funcional).

Art. 2º Considerando as progressões anteriores já concedidas, ambas as servidoras passam a totalizar o percentual de 40% a partir de 10 de julho de 2025.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CAROLINA HARUE NACARAMURA SHIMANO BELLINI
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/SP 279.925